DECRETO Nº. 484

SÚMULA:- Declara de Utilidade Pública o imóvel(Prédio de alvenaria) localizado na Avenida Brasil sob nº.326, próprio para Club, denominado SO - CIEDADE RECREATIVA "GUAIRACÁ".

Mohamad Ali Hamze, Prefeito Municipal de Cambará, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e na conformidade do disposto no Decreto-Lei Federal nº. 3365, de 21 de junho de 1.941,

DECRETA:

Artigo 1º.- De conformidade com o artigo 5º "L" e"O" do Decreto-Lei Federal nº, 3365 de 21 de junho de 1.941, fica declarada de UTILIDADE PÚBLICA para fins de desapropriação amigável ou judicial nos termos da legislação vigente, o imóvel a seguir descrito:

" Um lote de terras de nº. 85, situado na Avenida Brasil desta cidade, murada na frente, com 22,00 metros de frente para a referida Avenida com igual metragens nos fundos, por 44,00 metros da frente aos fundos, confrontando à esquerda com Ricardo Zanotto & Cia, à direita com Henrique Francolim ou sucessores, nos fundos com o Dr. Octacílio Arcoverde e outro. Sobre o refe

DECRETO Nº. 484 - Fls. 02.

... Sobre o referido lote objeto da transcrição nº. 2.851, do Cartório do Registro de Imóveis local, foi ' edificado um prédio de alvenaria, ' próprio para Club Recreativo que tomou o nº. 326, da Avenida Brasil ' desta cidade".

Artigo 2º.- O lote de terras com o Prédio nele edificado de que trata o artigo anterior, será incorporado aos bens de domínio do Município de Cambará, Estado do Paraná, e, será destinado para fins culturais.

Artigo 3º.- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas ' as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal da ' cidade de Cambará, Estado do Paraná, em 14 de abril de 1.989.

- Mohamad Ali Hamze -
= PREFEITO MUNICIPAL =

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ
Est. do Paraná